

Contato:
(27) 99933-1313

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 -
Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador signatário, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 172, VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, a presente **INDICAÇÃO** para realocação de ponto de contentor de lixo que hoje se localiza na praça onde está “Monumento às Vítimas da Ditadura (Pessoas Imprescindíveis)” em frente Praça Costa Pereira e ao Centro Cultural Triplex Vermelho, na encruzilhada das ruas Treze de Maio, Sete de Setembro e Graciano Neves, próximo a Papelaria Castorino Santana e Escadaria São Diogo, no Bairro Centro.



O contentor de lixo em questão está praticamente em cima do monumento histórico, o que ocasiona um espaço de desleixo e ocultamento do próprio patrimônio. Além do mau cheiro exalado por conta dos resíduos descartados no contentor. O fato do contentor está muito próximo ao monumento, também atrapalha a visibilidade do mesmo, confundido o morador sobre o espaço. Quando o contentor está muito cheio, resíduos são descartados no seu entorno e acabam se misturando ao monumento, o que ocasiona um desprestígio do patrimônio e desrespeito a memória dos homenageados naquela obra. Além do fato que atrapalha o turismo histórico local.

Dito isso, solicitamos a secretaria responsável que delegue equipe especializada para mudar o local do contentor, afim de proporcionar maior visibilidade ao monumento histórico. Vale ressaltar que o Gabinete do Vereador Raniery Ferreira já solicitou em indicação anterior de número 26135 a revitalização do já citado monumento histórico.

Com essas medidas iremos proteger e dar destaque ao patrimônio e manter viva a história respeitando a memória daqueles que moldaram a democracia deste país.

Aguarda-se resposta do encaminhamento dado à indicação no prazo estabelecido no art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

RANIERY FERREIRA
Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003800330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Raniery Nunes Ferreira** em 29/12/2025 15:02

Checksum: **8B2D0B2F6BC8DE7503B7E1FD3860A076395B231A3BD59618C3D69B0129A9EA2F**